

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 021/2024

Referência: [Projeto Lei Ordinária nº 021/2024](#)

Autor do Projeto: **Executivo Municipal**

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI MUNICIPAL Nº 1.461, DE 10 DE SETEMBRO DE 1997 A QUAL CRIOU O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele em nome do povo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do inciso “I”, do Art. 4º, da Lei Municipal Nº 1.461, de 10 de setembro de 1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º.....
(...)
I - Secretário Municipal de Educação;
(NR)

Art. 2º. Fica acrescido o §6º ao caput do Art. 4º, da Lei Municipal nº 1.461, de 10 de setembro de 1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º.....
(...)
§6º. O presidente do Conselho Municipal de Educação será eleito entre os seus membros, vedada a candidatura e a ocupação do cargo de presidente pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim/ES, 22 de agosto de 2024.

Paulo Sérgio de Toledo Costa

Vereador-Presidente

Biênio 2023/2024

 (28)3529-6280

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES-CEP29330-000

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 www.camaraitapemirim.es.gov.br

